



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, S/N - Centro - CEP: 65704-000 - Bom Lugar\MA
CNPJ: 01.611.400/0001-04 - Tel: (98) 9.9196-7607 - Site: www.bomlugar.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição N° 112 de 19 de Agosto de 2021

Assinado eletronicamente por: Evaldo de Melo Sampaio Júnior
CPF: ***.171.463-** em 24/08/2021 16:50:14 - IP com n°: 192.168.0.130
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1047





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 112 de 19 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: 026/2021

DECRETO Nº 026 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 112 de 19 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 026/2021

DECRETO Nº 026 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, no município de Bom Lugar-MA, e dá outras providências”.

ERRATA:

ERRATA DO PREÂMBULO, datado de 19 de agosto de 2021, Publicada no DOM - Diário Oficial do Município, do dia 19/08/2021, Edição nº 112. ONDE LÊ-SE: **Preâmbulo:** “Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, no município de Bom Lugar-MA, e dá outras providências”.; LEIA-SE AGORA: **Preâmbulo:** “Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, no município de Bom Lugar-MA, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CONSIDERANDO os informes de números 01/2021 e 02/2021, do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021/CMAS, que dispõe sobre convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 30 de agosto de 2021, no Município de Bom Lugar-MA.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 112 de 19 de Agosto de 2021

ERRATA:

ERRATA DO Art. 1º, datado de 19 de agosto de 2021, Publicada no DOM- Diário Oficial do Município, do dia 19/08/2021, Edição nº 112. ONDE LÊ-SE: **Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 30 de agosto de 2021, no Município de Bom Lugar-MA.; LEIA-SE AGORA: **Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 27 de agosto de 2021, no Município de Bom Lugar-MA.

Art. 2º O tema central da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º Para Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social fica constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARLENE SILVAMIRANDA
Prefeita
Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 112 de 19 de Agosto de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

MARLENE SILVA MIRANDA

Prefeito(a)



Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito



Auterli Araújo Silva

Secretaria Municipal de Finanças



Valcione de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Agamenon Sampaio de Melo

Secretaria Municipal de Administração



Marilene Moura Miranda

Secretaria Municipal de Educação



Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



José Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Fabiane Beatriz de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Manoel Francisco Matos

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



Milena Sobreira

Secretaria Municipal de Comunicação



Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher



Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude



Jerônimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

